



## Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.....	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 001 FLS. 17 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017

Processo Administrativo nº. 3667/2017 – GABINETE  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 14.515.552/0001-47. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de publicidade em Jornal de Circulação Estadual para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública desta Prefeitura Municipal de Vilhena, atendendo às especificações, conforme Solicitação de Despesa nº 3702/2017, Termo de Referência 013/2017/GABINETE e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 279/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 3667/2017. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2017.  
Data: 11.09.2017.

#### PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO Nº. 104, AS FOLHAS 1230 E DESPACHO Nº. 119, AS FOLHAS 1276 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4195/2015.

Diário Oficial de Vilhena – DOV nº 2.273, de 11 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA do Contrato nº 145/2015, de acordo com o despacho nº 78, fls. 947, Ofício nº 0952/2017/GIGOV/PV às fls. 1123/1124, bem como o aditivo dos serviços, prazo de execução da obra e contrato, por um período de trezentos e trinta dias, conforme Processo Administrativo nº 4195/2015, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

LEIA-SE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA do Contrato nº 145/2015, de acordo com o despacho nº 78, fls. 947, Ofício nº 0952/2017/GIGOV/PV às fls. 1123/1124, bem como o aditivo dos serviços, prazo de execução da obra e contrato, por um período de trezentos e trinta dias, conforme Processo Administrativo nº 4195/2015, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Vilhena - RO, 25 de setembro de 2017.

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinado ao serviço de Inscrição no curso "Incremento das Receitas", com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 4336/2017, com base no Art. 25, c/c Art. 13, caput, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.22, em favor da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Diário Oficial Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3548/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3148/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serço visando dar manutenção em condicionadores de ar, freezers e geladeiras, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.581/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa VS ARCENIL ROCHA & CIA LTDA ME, o lote de nº 01 (único) no valor de R\$ 14.714,39 (quatorze mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ R\$ 14.714,39 (quatorze mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2017/SEMUS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade de Licitação, destinada ao pagamento de inscrição para participação do 2º Encontro de Pregoeiros e Equipe de Apoio de Rondônia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde com base no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, em favor da: Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipe de Apoio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme autos do Processo Administrativo nº 1017/2017/SEMUS. Ratifico a inexigibilidade, proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/2017/SEMUS/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 366/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expedientes, para atender esta Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde, em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 38.581/2017 e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Lotes adjudicados:

Em favor da Empresa EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA-ME CNPJ nº 23.314.202/0001-03 os Lotes 01,06,09,10,25,30,64,65,66,108,136,141,142,143,144,157,162 e 166.

Em favor da Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP CNPJ nº 04.925.681/0001-50 os Lotes 02,03,04,05,07,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,78,79,80,81,82,83,84,86,87,88,89,90,91,92,93,95,97,98,100,101,103,105,106,107,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,137,138,139,140,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,158,159,160,161,163,164,165,167 e 168.

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****ERRATA**

Processo nº 89/2017.  
Extrato Do Contrato nº 18/2017  
Fornecedor: Gráfica e Editora Express Ltda ME  
Serviços de encadernação

ONDE SE LÊ:  
DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:  
DO VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral SAAE

**ERRATA**

Processo nº 89/2017.  
Contrato nº 18/2017  
Fornecedor: Gráfica e Editora Express Ltda ME  
Serviços de encadernação

ONDE SE LÊ:  
Cláusula 3ª: DO PREÇO: Dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira.

Cláusula 6ª - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),

LEIA-SE:  
Cláusula 3ª: DO PREÇO: Dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira.

Cláusula 6ª - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral SAAE

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****PORTARIA Nº. 295/2017/DB/IPMV**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MARINA BIANOR DE ARRUDA

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena - RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 066/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 202/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARINA BIANOR DE ARRUDA, matrícula 5159, admitida em 14/02/2005, portadora do RG nº. 685353 SSP/RO e do CPF 654.436.082-15,

efetiva no cargo de MERENDEIRA, Classe A, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 515, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 256/2017/DB/IPMV de 08 de agosto de 2017 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

#### **PORTARIA Nº. 296/2017/DB/IPMV**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 067/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 203/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO, matrícula 4354, portador do RG nº. 386676 SSP/MG e do CPF nº. 278.957.696-34, efetivo no cargo de MEDICO, Classe Q, Referência IV, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 117, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 10 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 109/2017/DB/IPMV de 09 de maio de 2017 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

#### **PORTARIA Nº. 297/2017/DB/IPMV**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA JANETE DE FREITAS HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 068/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 207/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora JANETE DE FREITAS, matrícula 1706, portadora do RG nº. 462849 SSP/RO e do CPF nº. 349.541.632-34, efetiva no cargo de MONITOR DE ENSINO III, Classe A, Referência VII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 317, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 16 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 251/2017/DB/IPMV de 07 de agosto de 2017 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV



Nº 2327

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 235/2017

NOMEIA MARISA DA SILVA ORTEGA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 25 de setembro 2017, MARISA DA SILVA ORTEGA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR II – CPC–6, Diretoria de Comunicação, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de setembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 236/2017

EXONERA A SERVIDORA TELMA ELZA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 1o de outubro de 2017, a servidora TELMA ELZA SILVA do cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR I – CPC–4, Controladoria Interna.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de setembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 237/2017

NOMEIA TELMA ELZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA DA PRESIDÊNCIA I

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII,

artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de outubro 2017, TELMA ELZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA DA PRESIDÊNCIA I – CPC–3, Chefia de Gabinete da Presidência, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de setembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 238/2017

NOMEIA DHOLIMANN CARLOS DE MELO BALESTRIN PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DA CONTROLADORIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII do artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 26 de setembro de 2017, DHOLIMANN CARLOS DE MELO BALESTRIN para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA – CPC–6, Controladoria Interna, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de setembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através da Pregoeiro (a), torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 010/2017/CVMV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução Municipal de nº 005 de 7 de Fevereiro de 2014, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, e demais

exigências deste Edital, tendo como interessada a Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena – CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017/CVMV.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustível; manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de peças e acessórios, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos a serviço da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 06/10/2017 às 8:59 (Horário de Brasília-DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de outubro de 2017, às 9:00 (Horário de Brasília-DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de outubro de 2017, às 9:59 (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de outubro de 2017, às 10:00 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim América CEP: 76.980-000 – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2017

Adilson José Wiebbelling de Oliveira

Vereador/Presidente

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 010/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 28 de setembro de 2017, às 12h30, 14h30 e 16h30 para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.144, 5.166, 5.179, 5.181, 5.183, 5.185, 5.204 e 5.205/2017 e Projeto de Decreto Legislativo no 005/2017.

Vilhena (RO), 26 de setembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

VEREADORES:

Carlos Antonio de Jesus Suchi

Francislei Inácio da Silva

Helena Maria Rodrigues de Queiroz

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Sidinei Golfetto

Ronildo Pereira Macedo

Samir Mahmoud Ali

Vera Lucia Borba Jesuino

Wilson Tabalipa

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/CVMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 113/2017, CVMV, OBJETO Aquisição de Material de Expediente (Toner), conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 157/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 37.199,00 (trinta e sete mil e cento e noventa e nove reais), em favor da seguinte empresa: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME.

Vilhena/RO, 26 de setembro de 2017.

Assina:

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
VER/PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.341.254,76	0,00
Pessoal Ativo	5.290.054,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.200,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	781.459,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	611.002,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	119.257,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.200,00	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO )	0,00	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO )	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.559.795,39	0,00
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.484.968,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	212.484.968,41	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>4.559.795,39</b>	<b>2,15</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.749.098,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.111.643,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.474.188,29	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/set/2017 as 07h e 51m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLI  
 PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)

RS 1,00

<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		<b>Até 1º Quad.</b>	<b>Até 2º Quad.</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	136.385,79	1.004.941,40	1.603.029,64	
Disponibilidade de Caixa	136.385,79	1.004.941,40	1.603.029,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.385,79	1.004.941,40	1.603.029,64	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	200.358.440,84	206.596.463,99	212.484.968,41	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	240.430.129,01	247.915.756,79	254.981.962,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	216.387.116,11	223.124.181,11	229.483.765,88	

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		<b>Até 1º Quad.</b>	<b>Até 2º Quad.</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	3.381,04	0,00	1.430,37	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.082,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLI  
PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTADOR CRC/RO 008193/O-5



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.358.440,84	206.596.463,99	212.484.968,41	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	44.078.856,98	45.451.222,08	46.746.693,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	39.670.971,29	40.906.099,87	42.072.023,75	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 26/set/2017 as 07h e 57m.

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTADOR CRC/RO 008193/O-5



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1.00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup>	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup>	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	212.484.968,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	33.997.594,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	30.597.835,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.873.947,79	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 26/set/2017 as 07h e 59m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Continuação

RDF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

---

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLI  
PRESIDENTE

---

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

---

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

---

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTADOR CRC/RO 008193/O-5



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2.017**

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.603.029,64	0,00	0,00	0,00	353.395,53	0,00	1.249.634,11	0,00	
<b>Total Recursos Vinculados (I)</b>	<b>1.603.029,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>353.395,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.249.634,11</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Recursos não Vinculados(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.603.029,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>353.395,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.249.634,11</b>	<b>0,00</b>	

FON TE: Sistema Eitech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 26/set/2017 as 08h e 01m.

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTADOR CRC/RO 008193/O-5



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O BIMESTRE</u>	
Receita Corrente Líquida	212.484.968,41	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.559.795,39	2,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	12.749.098,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.111.643,20	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	254.981.962,09	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.746.693,05	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.997.594,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.873.947,79	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 26/set/2017 as 08h e 03m.

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/RO 008193/O-5

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**